



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
WANDBERG DE LIMA FARIA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
ALINE LOPES DE SOUZA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SERGIO FIGUEIREDO DUARTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRICK DOS SANTOS LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
MARIANA ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROSEMARY GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABIANA DE OLIVEIRA PORTES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VÁGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ENEAS TEIXEIRA COSTA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	2
Atos do Secretário Municipal de Saúde	3
Atos da Secretária Municipal de Educação	7
Atos da Secretária Municipal de Habitação	7

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES
NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO ALMEIDA SILVA ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETÚLIO DE MOURA JACKSON PINTO DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 912 – Terça - feira, 06 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1289/20. EXONERAR MARCELO BARBOSA CANADAS, matrícula nº 8242/22, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**, a contar de 06/10/2020.

PORTARIA Nº 1290/20. EXONERAR ANTONIO VASCONCELOS CONTREIRAS, matrícula nº 8224/42, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**, a contar de 06/10/2020.

PORTARIA Nº 1291/20. INTERROMPER as férias por necessidade de serviço, conforme o ofício nº 706/GAP/2020.

PORTARIA Nº 1292/20. INTERROMPER as férias por necessidade de serviço, conforme o ofício nº 705/GAP/2020.

PORTARIA Nº 1293/20. INTERROMPER as férias por necessidade de serviço, conforme o ofício nº 704/GAP/2020.

PORTARIA Nº 1294/20. NOMEAR JONATHAN ROBERTO SANTOS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**, a contar de 07/10/2020, cargo anteriormente ocupado pelo servidor MARCELO BARBOSA CANADAS.

PORTARIA Nº 1295/20. NOMEAR SAMUEL ALVES DA SILVA JUNIOR, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo SS, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**, a contar de 07/10/2020, cargo anteriormente ocupado pelo servidor ANTONIO VASCONCELOS CONTREIRAS.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO 051/SEMAD/2020. Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor (a) abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO
SEMEOB				
01	NORMA SUELI DE SOUZA FREITAS	9772/03	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	07/10/2020 À 05/11/2020

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº865/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE servidor ao **ANTONIO CARVALHO MACIEL NETO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 13816/01, SEMUS por 90 (noventa) dias, no período de 14/06/2020 a 11/09/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 1408/2020/06, na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao novo exame pericial.

PORTARIA Nº868/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **RUTE DA SILVA PEREIRA OLIMPIO**, Professor II, matrícula 11328/01, SEMED por 120 (cento e vinte) dias, no período de 06/06/2020 a 03/10/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 2320/2020/05, na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho e ser readaptada de suas funções.

PORTARIA Nº867/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **KARINE DIAS DE SOUZA**, Auxiliar de creche, matrícula 12628/01, SEMED por 30 (trinta) dias, no período de 04/08/2020 a 02/09/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 2215/2020/05, na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica.

PORTARIA Nº868/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **CAROLINE DA SILVA RIBEIRO**, Assessor de Patrimônio, matrícula 13664/01, SEMAS por 120 (cento e vinte) dias, no período de 24/08/2020 a 21/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 2504/2020/09, na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 912 – Terça - feira, 06 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 3

PORTARIA Nº869/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **MARIO SERGIO DA SILVA GOMES**, Médico, matrícula 3020/11, SEMAD por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 08/09/2020 a 22/10/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº2481/2020/03, na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº870/SEMAD/2020. 1º PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **PRISCILIA GOMES ROSAS**, Professor II, matrícula: 12023/01, SEMED por 30 (trinta) dias, no período de: 15/09/2020 a 14/10/2020, com base no laudo médico pericial no Processo Nº 2526/2020/05. Na forma dos artigos 75, c/c 82 e 84 da lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá comparecer a perícia com laudos atualizados.

Errata - DOQ 544 de 05 de abril de 2019.

Onde se lê: PORTARIA Nº312/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MICHELE DE MENEZES MATOS**, Agente Administrativo, matrícula 11959/01, SEMUS por 15 (quinze) dias, no período de 01/04/2019 a 14/04/2019, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 1404/2019/05. Na forma dos artigos 75 I c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

Leia-se: PORTARIA Nº312/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MICHELE DE MENEZES MATOS**, Orientadora Pedagógica, matrícula 11959/01, SEMED por 15 (quinze) dias, no período de 01/04/2019 a 14/04/2019, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 1404/2019/05. Na forma dos artigos 75 I c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal da Saúde

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO Nº 082/SEMUS/20 DE 29/09/2020. DESIGNAR o servidor, **MAURÍLIO LEITE FERNANDES**, matrícula 13482/01 – Coordenador da Divisão de Administração e Planejamento – Comissionado da Semus, para **Responder interinamente pela Coordenadoria de Patrimônio**, desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS – “sem ônus e prejuízos de suas atribuições para o Município”, no “**Período das Férias**” do servidor **Denise Alves de Moura** – matrícula 12492/01 – Agente Administrativo/Estatutário e Coordenadoria de Patrimônio/Comissionado Semus, **no período de 01/10/2020 à 15/10/2020;**

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº 083/SEMUS/20 DE 29/09/2020. O Secretário Municipal de Saúde, através da Coordenação de Fiscalização Sanitária e Serviços de Interesse à Saúde, com vistas a estabelecer protocolos de licenciamento sanitário, vem, através deste, tornar público o REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA e o REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROCESSO ARQUITETÔNICO.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 912 – Terça - feira, 06 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Preenchimento obrigatório em letra de forma ou eletrônico - Entregue em uma via)		
DADOS DO REQUERENTE		
Razão Social:	CNPJ/CPF:	
Nome de Fantasia:	Inscrição Estadual:	
Ramo de Atividade / Atividade Principal (CNAE):	CNAE	
Endereço Completo:	CEP:	
Veículo – Marca / Modelo	Placa:	
Chassi	RENAVAN	Cor
Proprietário / Representante Legal:	CPF:	
E-mail do Requerente:	Telefones: () ()	
O Estabelecimento acima qualificado, por meio de seu representante legal, vem requerer: () LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO () LICENÇA SANITÁRIA DE VEÍCULO () RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO () SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA () OUTRO		

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO
() COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA () COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO () LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS () ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO () LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS () RG E CPF DOS RESPONSÁVEIS PELO ESTABELECIMENTO () RG E CPF DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) – QUANDO FOR OCASO () CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA DO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE – QUANDO FOR O CASO () LICENÇA DO VEÍCULO DO ANO VIGENTE – CRLV () CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO () CERTIFICADO DE DESRATIZAÇÃO () CERTIFICADO DE LIMPEZA / DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA () AUTODECLARAÇÃO REFERENTE A RESPONSABILIDADE SANITÁRIA – ANEXO VII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.297 DE 18/07/2018.

AUTUAR (CAMPO EXCLUSIVO DA SEMUS)
Processo nº. _____
Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Servidor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 912 – Terça - feira, 06 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO	
1	Comprovante de pagamento da Taxa de Abertura de Processo, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda de Queimados. Dispensado para estabelecimentos públicos e empresas que protocolarem documento comprobatório de isenção tributária;
2	RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de autoria de projeto arquitetônico/ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em <u>1 via</u> ;
3	<p>Relatório Técnico em <u>1 via</u> contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">– Dados cadastrais do estabelecimento como: Razão Social, Nome fantasia, CNPJ/CPF e Endereço;– Identificação e assinatura do autor do projeto e do responsável legal pelo estabelecimento de saúde;– Memorial do projeto de arquitetura descrevendo as soluções adotadas no mesmo, inclusive considerações sobre os fluxos internos e externos; resumo descritivo das atividades que serão executadas na edificação do estabelecimento de saúde;– Especificação básica dos materiais de acabamento, que poderá também constar na representação gráfica;– Especificação básica dos equipamentos de infraestrutura e, quando solicitado, dos equipamentos necessários para a execução das atividades fins do estabelecimento de saúde;– Descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável, fornecimento de energia elétrica, climatização das áreas semi-críticas e críticas, coleta e destinação de efluentes e águas pluviais e locais para armazenamento e de tratamento (quando houver) dos resíduos de serviço de saúde (RSS). <p>Para os estabelecimentos assistenciais de saúde, o Relatório Técnico deve, ainda, conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">– Listagem de atividades que serão executadas na edificação do estabelecimento de saúde, assim como de atividades de apoio técnico ou logístico que serão executadas fora da edificação do estabelecimento em análise;– Quadro de número de leitos, quando houver, discriminando: leitos de internação, leitos de observação e leitos de tratamento intensivo, conforme conceituado na Portaria GM/MS nº 1.101, de 12 de junho de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
4	<p>Projeto arquitetônico completo de acordo com a NBR 6492 em <u>2 vias</u> – representação de projetos de Arquitetura, NBR 13532 – elaboração de projeto de edificações – arquitetura, com os códigos, Leis e normas municipais, estaduais e federais, com especial atenção à RDC 50/02 da ANVISA e outra que venha a substituí-la, devendo conter:</p> <ul style="list-style-type: none">– Planta de situação;– Planta de locação;– Planta de cobertura;– Planta baixa;– Planta de layout;– Cortes e fachadas. <p>*Projetos de reforma e/ou ampliação deverão representar as convenções de área a conservar, área a demolir e área a construir em planta separada.</p>

****Observação:** Quando do término da execução da obra do estabelecimento de saúde é obrigatória a anexação do Termo de Responsabilidade, firmado solidariamente pelo responsável pela execução da obra e pelo representante legal do EAS, declarando que a obra foi executada conforme PBA aprovado e parecer técnico final emitido pela vigilância sanitária competente, sob pena das sanções civil, administrativa e penal cabíveis.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 912 – Terça - feira, 06 de Outubro de 2020 - Ano 04 - Página 7

Atos da Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 007/SEMED/2020. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os servidores **RENAN NACIF GOMES RODRIGUES**, Diretor do Departamento de Prestação de Contas – SEMED, Matrícula 8654/12, **CRISTINA DE LIMA ARAUJO SOUZA**, Professor II – SEMED, Matrícula 3585/82, **WANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Assessor de Gabinete – SEMED, Matrícula 13122/01, **ADRIANO GEREMIAS PINTO DA COSTA**, Motorista – SEMED, Matrícula 3740/01, **SÉRGIO LUIS DE MIRANDA CRUZ**, Assessor de Imprensa, Matrícula 13683/01 e **FERNANDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO THIAGO**, Diretor do Departamento de Administração – SEMED, Matrícula 8263/53, para comporem a Comissão para acompanhamento e validação de execução contratual celebrado com prestador de serviços, com vista a detectar desvios ou inexecução, bem como fazer constar o resultado do referido trabalho nos autos, com vistas ao cumprimento do artigo 67, § 1º e 2º da Lei de Licitações c/c artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 – item 2.6.1 – fls 1229v.

Art. 2º. Fica Revogada a PORTARIA nº 004/2020 publicada no DOQ nº 847, de 06/07/2020.

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação

Atos da Secretária Municipal de Habitação

Processo nº 2741-2020-25. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls.35/ 37, **DEFIRO** o pedido de Concessão de Auxílio moradia dos 02 beneficiados que consta da listagem acostada às fls. 03, nos termos da Lei Municipal 1191/14, Decreto 1727/14 e Art. 6º da CRFB/88, no valor de R\$ 500.00 (quinhentos reais), pelo período de 06 (seis) meses. Tal concessão defere à:

	Nome	CPF
1.	CLAUDIO CASSALI RIBEIRO.	011.***.***-65
2.	LUCIANO FERREIRA LEITÃO.	135.***.***-41

ROSEMARY GONÇALVES
Secretária Municipal de Habitação